

## Procuradoria-Geral do Estado

### Procuradoria-Geral do Estado

**Procurador-Geral: CARLOS HENRIQUE KAIPPER**  
End: Av. Borges de Medeiros, 1555 - 18º andar  
Porto Alegre/RS - 90110-150

#### BOLETINS

#### BOLETIM N.º 082/2014

Foram registrados neste Departamento, para os devidos e correspondentes efeitos, os seguintes atos do Senhor Procurador-Geral do Estado:

#### PORTARIA Nº 229, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Autoriza os Procuradores do Estado a celebrarem acordo para fins de adjudicação de precatórios penhorados nas execuções fiscais promovidas pelo Estado do Rio Grande do Sul.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das prerrogativas que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 11.742, de 17 de janeiro de 2002,

CONSIDERANDO o elevado número de precatórios penhorados nos executivos fiscais e a necessidade de dar tramitação efetiva aos respectivos processos,

CONSIDERANDO a dificuldade de implementação de todos os requisitos estabelecidos na Portaria nº 477/2013 para viabilizar a adjudicação de precatórios,

CONSIDERANDO a autorização contida no artigo 24 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 (LEF), e no artigo 685-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (CPC),

#### RESOLVE:

Art. 1º. Ficam autorizados os Procuradores do Estado a celebrarem acordos envolvendo adjudicação de precatório penhorado pelo Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito das execuções fiscais em que seja parte exequente, por 50% do seu valor devidamente atualizado, relativamente a devedores executados que estejam com o recolhimento regular dos tributos estaduais nos últimos seis meses, ou, havendo dívida gerada nesse período, depois de efetivado o pagamento integral.

§ 1º. Os devedores falidos ou já baixados pela Fazenda Estadual ficam excepcionados do atendimento da parte final do caput.

§ 2º. A autorização prevista no caput não contempla precatório devido por outros entes federados.

Art. 2º. São requisitos cumulativos do acordo envolvendo adjudicação de precatório:

- I - manifestação de vontade do devedor executado, o qual deverá indicar o precatório a ser adjudicado e seu respectivo percentual;
- II - créditos tributários objeto de amortização/quitação constituídos até 31/12/2013;
- III - cessão de precatório formalizada até 31/12/2013, na hipótese de não se tratar de credor originário;
- IV - montante do crédito tributário em cobrança não inferior ao valor do precatório a ser adjudicado;
- V - comprovação da regular habilitação do cessionário do crédito nos autos do processo administrativo do precatório, nos termos da legislação administrativa do Tribunal de Justiça;
- VI - aprovação da adjudicação em reunião de Equipe;
- VII - prévia penhora do precatório objeto da adjudicação;
- VIII - na hipótese do crédito tributário em cobrança ter valor superior ao do precatório a ser adjudicado, realização de pagamento à vista, de parcelamento ou de penhora de faturamento da diferença remanescente da dívida, exceto nos casos de devedores baixados ou falidos;

Art. 3º. O Procurador responsável pelo processo de execução fiscal atestará o atendimento dos requisitos previstos nos incisos I ao VI do artigo anterior, e encaminhará o expediente administrativo respectivo à Procuradoria de Precatórios e RPV's, onde deverá haver a atualização do valor do precatório, bem assim atestada a legitimidade da requisição/cedência.

Art. 4º. Após concretizada a homologação judicial do acordo envolvendo a adjudicação de precatório, o Procurador responsável deverá:

- I - requerer a expedição de 03 (três) vias da carta de adjudicação;
- II - encaminhar uma via da carta de adjudicação à Fazenda Estadual, para o ajuste de saldo do(s) crédito(s) tributário(s) no sistema da dívida ativa, os registros contábeis cabíveis e o acompanhamento do pagamento do precatório de acordo com a ordem constitucional;
- III - encaminhar outra via da carta de adjudicação à Procuradoria de Precatórios e RPV's, para registro da adjudicação no âmbito do precatório e da sub-rogação do respectivo crédito;
- IV - providenciar a juntada da terceira via da carta de adjudicação nos autos da execução que deu origem ao precatório, com requerimento do registro da adjudicação;
- V - registrar a adjudicação no CPJ com o andamento nº 166, junto ao processo de execução de origem, ao precatório e ao processo de execução fiscal, anexando-se a carta de adjudicação;
- VI - proceder a associação no CPJ dos processos previstos no inciso V deste artigo.

Art. 5º. Cumpre à Procuradoria de Precatórios e RPV's manter o registro atualizado dos dados alusivos às adjudicações realizadas com base nesta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de maio de 2014.

#### PORTARIA N.º 276, DE 21 DE MAIO DE 2014.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 32 do Decreto n.º 42.819, de 14 de janeiro de 2004, e de conformidade com o artigo 5.º da Lei n.º 6.417/72, ATRIBUI a MANUELA BOSSARDI, Assessora Jurídica, Classe "R", Nível II, identificação funcional n.º 3092500/1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, uma gratificação equivalente ao valor do Padrão CCE/PGE-4, com encargos de Apoio à Coordenação junto a 2ª Procuradoria Regional (Caxias do Sul), na vaga deixada pela Portaria n.º 260, de 21-05-2014.

#### PORTARIA N.º 278, DE 21 DE MAIO DE 2014.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 32 do Decreto n.º 42.819, de 14 de janeiro de 2004, e de conformidade com o artigo 5.º da Lei n.º 6.417/72, ATRIBUI a TÂNIA MARIA MENEGHINI CASTELI, Escriturária, identificação funcional n.º 2605325/1, do Quadro Especial da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, à disposição da Procuradoria-Geral do Estado, uma gratificação equivalente ao valor do Padrão CCE/PGE-4, com encargos de Apoio à Coordenação junto a 4ª Procuradoria Regional (Passo Fundo), na vaga deixada pela Portaria n.º 261, de 21-05-2014.

#### PORTARIA N.º 279, DE 21 DE MAIO DE 2014.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 32 do Decreto n.º 42.819, de 14 de janeiro de 2004, e de conformidade com o artigo 5.º da Lei n.º 6.417/72, ATRIBUI a MILENA FENALTI DOS SANTOS LACERDA, Auxiliar de Serviços Administrativos, Classe "H", Nível II, identificação funcional n.º 2879760/1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, uma gratificação equivalente ao valor do Padrão CCE/PGE-4, com encargos de Apoio à Coordenação junto a 5ª Procuradoria Regional (Santa Maria), na vaga deixada pela Portaria n.º 262, de 21-05-2014.

#### PORTARIA N.º 280, DE 21 DE MAIO DE 2014.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 32 do Decreto n.º 42.819, de 14 de janeiro de 2004, e de conformidade com o artigo 5.º da Lei n.º 6.417/72, ATRIBUI a EDIVAN DALLA PORTA FRIZZO, Assessor Jurídico, Classe "S", Nível I, identificação funcional n.º 3069710/1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, uma gratificação equivalente ao valor do Padrão CCE/PGE-4, com encargos de Apoio à Coordenação junto a 7ª Procuradoria Regional (Santo Ângelo), na vaga deixada pela Portaria n.º 263, de 21-05-2014.

#### PORTARIA N.º 282, DE 21 DE MAIO DE 2014.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 32 do Decreto n.º 42.819, de 14 de janeiro de 2004, e de conformidade com o artigo 5.º da Lei n.º 6.417/72, ATRIBUI a CRISTINE ZOTTMANN, Assessora Jurídica, Classe "R", Nível I, identificação funcional n.º 3243966/1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, uma gratificação equivalente ao valor do Padrão CCE/PGE-4, com encargos de Apoio à Coordenação junto a 8ª Procuradoria Regional (Novo Hamburgo), na vaga deixada pela Portaria n.º 264, de 21-05-2014.

#### PORTARIA N.º 297, DE 21 DE MAIO DE 2014.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 32 do Decreto n.º 42.819, de 14 de janeiro de 2004, e de conformidade com o artigo 5.º da Lei n.º 6.417/72 e com o Parecer PGE 15.759, ATRIBUI a CARINA DE SOUZA DEON, Assessora Jurídica, Classe "S", Nível II, identificação funcional n.º 2711397/1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, uma gratificação equivalente ao valor do Padrão CCE/PGE-4, quando do exercício, em substituição, dos encargos de Apoio à Coordenação junto a 2ª Procuradoria-Regional (Caxias do Sul), nos impedimentos legais e eventuais da titular Manuela Bossardi, identificação funcional n.º 3092500/1.

#### PORTARIA N.º 298, DE 21 DE MAIO DE 2014.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 32 do Decreto n.º 42.819, de 14 de janeiro de 2004, e de conformidade com o artigo 5.º da Lei n.º 6.417/72 e com o Parecer PGE 15.759, ATRIBUI a TATIANA ANDREIS ESCOBAR, Agente Administrativo, Classe "M", Nível I, identificação funcional n.º 3589579/1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, uma gratificação equivalente ao valor do Padrão CCE/PGE-4, quando do exercício, em substituição, dos encargos de Apoio à Coordenação junto a 4ª Procuradoria-Regional (Passo Fundo), nos impedimentos legais e eventuais da titular Tânia Maria Meneghini Castelli, identificação funcional n.º 2605325/1.

#### PORTARIA N.º 299, DE 21 DE MAIO DE 2014.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 32 do Decreto n.º 42.819, de 14 de janeiro de 2004, e de conformidade com o artigo 5.º da Lei n.º 6.417/72 e com o Parecer PGE 15.759, ATRIBUI a IVANE MÁRCIA SCHWENGBER, Auxiliar de Serviços Administrativos, Classe "I", Nível II, identificação funcional n.º 2748649/1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, uma gratificação equivalente ao valor do Padrão CCE/PGE-4, quando do exercício, em substituição, dos encargos de Apoio à Coordenação junto a 5ª Procuradoria-Regional (Santa Maria), nos impedimentos legais e eventuais da titular Milena Fenalti dos Santos Lacerda, identificação funcional n.º 2879760/1.

#### PORTARIA N.º 300, DE 21 DE MAIO DE 2014.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 32 do Decreto n.º 42.819, de 14 de janeiro de 2004, e de conformidade com o artigo 5.º da Lei n.º 6.417/72 e com o Parecer PGE 15.759, ATRIBUI a RICARDO RITTER LANGER, Assessor Jurídico, Classe "R", Nível I, identificação funcional n.º 3554325/1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, uma gratificação equivalente ao valor do Padrão CCE/PGE-4, quando do exercício, em substituição, dos encargos de Apoio à Coordenação junto a 7ª Procuradoria-Regional (Santo Ângelo), nos impedimentos legais e eventuais do titular Edivan Dalla Porta Frizzo, identificação funcional n.º 3069710/1.

#### PORTARIA N.º 301, DE 21 DE MAIO DE 2014.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 32 do Decreto n.º 42.819, de 14 de janeiro de 2004, e de conformidade com o artigo 5.º da Lei n.º 6.417/72 e com o Parecer PGE 15.759, ATRIBUI a JANE DE FÁTIMA PAGEL TRAPP, Assessora Jurídica, Classe "R", Nível I, identificação funcional n.º 3244946/1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, uma gratificação equivalente ao valor do Padrão CCE/PGE-4, quando do exercício, em substituição, dos encargos de Apoio à Coordenação junto a 8ª Procuradoria-Regional (Novo Hamburgo), nos impedimentos legais e eventuais da titular Andréia de Maman Barrios, identificação funcional n.º 3134156/1.

#### PORTARIA Nº. 303, DE 22 DE MAIO DE 2014.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 10.098/94, concede aos Servidores do Estado, abaixo relacionados, as vantagens a seguir:

- nos termos do artigo 99 (5%):

Nome	Id. Funcional	Avanço	Data/Base
Ana Lúcia Lopes Carvalhal	1720163/1	06	04/04/2014
Marcelo Spalding Verdi	1760386/1	07	01/04/2014
Sergio Silveira Serpa	1426206/2	06	01/04/2014

- nos termos do artigo 99, § 3.º (3%):

Nome	Id. Funcional	Avanço	Data/Base
Ana Lúcia Grave	3412881/2	01	24/04/2014
Ben-Hur D'Avila Trindade	3588092/1	02	03/04/2014
Cássio Alexandre Damião	3637891/1	01	07/04/2014
Claudete Goularte Trentin	2868741/1	05	07/04/2014
Edson Miguel Peck dos Santos	2833212/2	04	19/04/2014
Liliana dos Santos	3405990/2	02	05/04/2014
Marcelo Nogueira Gudolle	2819368/2	03	22/04/2014
Sinara Cristina Nunes	3590682/1	05	22/04/2014

- nos termos do artigo 115:

Nome	Id. Funcional	Adicional	Data/Base
Claudete Goularte Trentin	2868741/1	15	07/04/2014
José Valdecir Ribeiro	1638963/2	25	16/04/2014
Sinara Cristina Nunes	3590682/1	15	22/04/2014

- nos termos do artigo 150:

Nome	Id. Funcional	Licença-Prêmio
Aírton Renan Pulz	3092151/1	27/04/2009 a 25/04/2014
Aldemir Duarte dos Santos	3092429/1	16/04/2009 a 14/04/2014
Anderson Boff Magero	3092330/1	16/04/2009 a 14/04/2014
Anderson Luis Passarini Dutra	3092291/1	16/04/2009 a 14/04/2014
André Brugnera	3092348/1	16/04/2009 a 14/04/2014
Andréa Ristoff Lemos	3097307/2	14/04/2009 a 12/04/2014
Bárbara Carina da Silva Mendes	3091538/1	16/04/2009 a 14/04/2014
Bibiana Ciocari Matte Guizzardi	2840383/2	27/04/2009 a 25/04/2014
Camila Hausmann	3092399/1	27/04/2009 a 25/04/2014
Carla Pestana da Silva	3091880/1	16/04/2009 a 14/04/2014
Carolina Dreher Hermes	3092216/1	27/04/2009 a 25/04/2014
Christina Heim	3091716/1	16/04/2009 a 14/04/2014
Diana Marceliano Hallberg	3092585/1	16/04/2009 a 14/04/2014
Diogo Conte Righes de Souza Santos	3092283/1	16/04/2009 a 14/04/2014
Elias Adroaldo Moreira de Jesus	3091546/1	16/04/2009 a 14/04/2014
Elisângela Santos do Nascimento	3092275/1	16/04/2009 a 14/04/2014
Enise Flores Xavier	3092321/1	27/04/2009 a 25/04/2014
Fabiane Coutinho Martellet	3092305/1	28/04/2009 a 26/04/2014
Felipe Severo Bittencourt	3091406/1	28/04/2009 a 26/04/2014
Fernanda Kessler Lobo	3091694/1	16/04/2009 a 14/04/2014
Fernando Ismael Schunck	3092410/1	16/04/2009 a 14/04/2014
Humberto dos Santos e Almeida	3091457/1	16/04/2009 a 14/04/2014
Ingrid Aline Moreira Rangel	3091520/1	16/04/2009 a 14/04/2014
Jairo Amaro Mattos	2846080/1	18/04/2009 a 16/04/2014
Jaqueline Schirmer Aranda	3091511/1	16/04/2009 a 14/04/2014
Jefferson Costa Pereira	3091210/1	16/04/2009 a 14/04/2014
João Ricardo Couto da Silva	3092356/1	16/04/2009 a 14/04/2014
Jorge Henrique Dias Moreira	3092240/1	29/04/2009 a 27/04/2014
Larissa Edler	3092046/1	27/04/2009 a 25/04/2014
Lúcia Beduschi	3091627/1	16/04/2009 a 14/04/2014
Luciana Canazaro Covolo	3091503/1	16/04/2009 a 14/04/2014
Luis Fernando Rosa Liedke	3091260/1	16/04/2009 a 14/04/2014
Marcelo da Rosa Bianchi	3092364/1	16/04/2009 a 14/04/2014
Marcelo Sanberg	3092496/1	24/04/2009 a 22/04/2014
Márcia Pacheco Pupe	1840479/1	29/04/2009 a 27/04/2014
Mariana Campos Appel da Silva	3092135/1	16/04/2009 a 14/04/2014
Nhana Salada Bolsoni	2704676/1	14/04/2009 a 12/04/2014
Patrícia Leguiça Corrêa	3091490/1	16/04/2009 a 14/04/2014
Paulo Roberto de Moura Rigo	3063593/2	23/04/2009 a 21/04/2014
Renata Vidal Alves	3091619/1	16/04/2009 a 14/04/2014
Ricardo Giacomelli Bressan	3092097/1	16/04/2009 a 14/04/2014
Ricardo Selbach Nasi	3091422/1	16/04/2009 a 14/04/2014
Rosemary Gelatti	3091473/1	16/04/2009 a 14/04/2014
Rossana Cantarelli Almeida	3092127/1	16/04/2009 a 14/04/2014
Sandro Eduardo de Campos Pompeo	3091244/1	16/04/2009 a 14/04/2014
Vera Marisa Vianna Franskoviak	3091600/1	16/04/2009 a 14/04/2014
Winnetou Montenegro	3091384/1	16/04/2009 a 14/04/2014

PORTARIA N.º 304, DE 22 DE MAIO DE 2014.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, determina a conversão em tempo dobrado, dos meses não usufruídos de licença-prêmio dos Servidores do Estado abaixo relacionados, em observância ao disposto no Parecer-PGE n.º 14693 e de conformidade com o § 4.º do artigo 33 da Constituição Estadual, c/c o artigo 151 da Lei Complementar n.º 10.098/94, da seguinte forma:

Nome	Id. Func.	Mês (es)	Período Aquisitivo	Nº. Expediente
Everton Moraes Palmeira	1645480/1	02	02/03/2001 a 28/02/2006	8119-1000/14-7
Gilberto Ortiz Leal	1823051/1	01	25/03/2004 a 23/03/2009	8267-1000/14-9
Gilberto Ortiz Leal	1823051/1	02	24/03/2009 a 22/03/2014	8267-1000/14-9

PORTARIA N.º 309, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e com fulcro nos artigos 200, inciso I, e 201 da Lei Complementar n.º 10.098, de 03 de fevereiro de 1994, DESIGNA a Procuradora do Estado LUCIANE DA SILVA FABRO e as servidoras MARIA LUISA NOBRE RIBEIRO e FLÁVIA MARIA DA ROSA LEITE DUARTE para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no expediente administrativo n.º 007668-10.00/14-7, fixando o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se e publique-se.

**Fernanda Foernges Mentz,**  
Diretora do Departamento de Administração.

**Código: 1322484**

#### EDITAIS

#### EDITAL Nº 13/2014

#### VI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DAPROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para divulgar a alteração do Cronograma de Execução - ANEXO III do Edital de Abertura, conforme segue:

Atividade	Data
Ato Público de Reidentificação das Provas Discursivas	29/05/2014
Divulgação das Notas Preliminares das Provas Discursivas	30/05/2014
Período de Pedidos de Reconsideração das Provas Discursivas	02 a 04/06/2014
Notas das Provas Discursivas após o julgamento dos Pedidos de Reconsideração; Divulgação da lista de candidatos empatados e convocação para sorteio público - cargos de Nível Superior (se necessário).	20/06/2014
Realização do Sorteio Público - Cargos de Nível Superior (se necessário)	26/06/2014
Lista de Classificação dos Candidatos em ordem alfabética - Cargos de Nível Superior	30/06/2014
Lista de Classificação das Pessoas com Deficiência em ordem alfabética - Cargos de Nível Superior	30/06/2014
Lista de Classificação das Pessoas Negras e Pardas em ordem alfabética - Cargos de Nível Superior	30/06/2014
Publicação do Edital de Homologação Final dos cargos de Nível Superior	30/06/2014

Porto Alegre, 23 de maio de 2014.

**Carlos Henrique Kaipper,**  
Procurador-Geral do Estado.

**Leandro Augusto Nicola de Sampaio,**  
Presidente da Comissão de Concurso, substituto.

Registre-se e publique-se.

**Fernanda Foernges Mentz,**  
Diretora do Departamento de Administração.

**Código: 1321933**



Rua Cel. Aparício Borges, 2199 – (51) 3288-9700  
Endereço Telegráfico: CORAG – FAX (51) 3288-9760  
Rua Caldas Júnior, 261 – Fone: (51) 3221-3516  
Home Page: www.corag.com.br  
E-mail: corag@corag.com.br

EDITORA DO DIÁRIO OFICIAL

**Vera Oliveira**  
Diretora-Presidente

**Mauro Ochman**  
Diretor Industrial

**Dorvalino Santana Alvarez**  
Diretor Administrativo/Financeiro